

Lado esquerdo confrontando com a Chácara 04-A
.....80,00m

Chácara 04-A **Área** **1.896,00m²**
Frente para a Avenida Tuiuti.....
.....28,70m
Fundo confrontando com o Ribeirão Anicuns.....
..... 18,70m
Lado direito confrontando com a Chácara 04.....
.....80,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 05.....
.....40,00m+10,00m+40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3623,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.742.350-7/2005, de interesse de **LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02/03/24, da Quadra 15, situado à Av. T-4 e Rua T-65, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/24 e a Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03/24 **Área** **2.184,00m²**
Frente para a Área Pública Municipal da Av. T-4.....
..... 32,00m
Lado confrontando com os lotes 21 e 23
..... 50,00m
Lado direito confrontando com os lotes 04 e 20.....
.....57,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua I-65 e o Lote 01
..... 20,00m + 18,00m + 37,00m

Área Pública Municipal **Área** **96,00m²**
Frente para a Av. T-4.....
.....3,00m
Fundo confrontando com o Lote 02/03/24
.....32,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04
.....03,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01
.....03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3624,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.685.912-3/2005, de interesse de **LUCIANO DE CASTRO MELO**.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 03 e Área Inservível anexa ao Lote 03, da Quadra 315, situados à Rua C-137, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03 **Área** **540,00m²**
Frente para a Rua C-137.....
..... 18,00m
Fundo confrontando com o Lote 05.....
..... 18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02
.....30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04 e Sistema Viário
.....30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3625,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.776.944-6/2005, de interesse de **MARIAS DAS GRAÇAS DE BORBA FERREIRA**.

DECRETA: